

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.

Michel Pessoa do Nascimento
Prefeito Municipal de Terra Alta

Assunto: Contratação de Empresa Especialidade em Prestação de Serviços de Apoio Técnico Profissional na Área de Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde Pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Alta/Pá.

Atendendo à solicitação de V. S^a, constante em Memorando em anexo para este órgão, manifeste-se sobre informamos que:

- a) Análise da Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas específicas no Documento de Formalização de Demanda- **DFD**, em apenso aos autos, bem como, as suas respectivas **dotações orçamentárias**, são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.
- b) Análise ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício 2025) verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis.
- c) Levantamos feitos no orçamento verificou-se haver **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração Exercício 2025.

04 - Fundo Municipal de Saúde
04.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10 122 1004 2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS
3.3.90.3 5.0 0 - Serviços de consultoria

Terra Alta-Pá, 25 de novembro de 2025.



João Batista Alves Pessoa
CRC/PA 022.593-O
Responsável pelo Setor Contábil

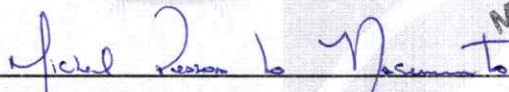
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(II, ART. 16, Lei Complementar Nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ALTA/PÁ.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **Prefeitura Municipal de Terra Alta/Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas no Processo Administrativo em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2025).

Terra Alta/PA, 25 de novembro de 2025.


Michel Pessoa
Prefeito
Terra Alta

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL